

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 983

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 983 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2012.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.028/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º -Homologar a atualização das tarifas de GLP, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme estrutura tarifária abaixo, na forma estabelecida no §14º da Cláusula Sétima, do Contrato de Concessão da Concessionária CEG.

Tarifas CEG		
Data Vigência		01/02/2012
Custo GLP Res.		2,11771

Custo GLP ind		1,88795
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360
Fator Impostos GLP R+ Tx Reg		0,99500
Fator Impostos GLP i+ Tx Reg		0,87560
IGP-M		
Categoria	Faixas de consumo	Tarifa
GLP	Residencial (R\$ / kg)	4,2248
	Industrial (R\$ / kg)	4,4236

Art. 2° - Considerar cumprido, por parte da Concessionária CEG, o disposto nos Parágrafos 14 e 20 da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, quanto à obrigação prévia aos consumidores, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da nova estrutura tarifária.

Art. 3° - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro -Presidente - Relator

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro